

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.375 - DE 03 DE MARCO DE 1986

EMENTA: Aprova o curso de extensão "Fabricação do papel artesanal".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 03/03/86, e da colenda Câma ra de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 119/86), de acor do com a delegação de competência do Conselho Superior de Adminis tração na sessão plenária de 16/10/85, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Fica aprovado o curso de extensão intitulado "Fabricação do papel artesanal", de responsabilidade do Departamento de Arquitetura, do Centro Tecnológico, tendo como objetivo explorar a técnica do papel artesanal e seu uso, como objeto artístico; tudo de conformidade com o Anexo, que constitui parte integrante e inseparavel desta Resolução, e com os autos do Processo nº 897/86-UFPA.
- Art. 2º Esta Resolução passará a viger a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 23 de setembro de 1986.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENCO

residente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO	DA	RESOLUÇÃO	Иô	1.375	/86-CONSEP
-------	----	-----------	----	-------	------------

.02.

01. Título: Fabricação do papel artesanal. 02. Centro: Tecnológico. 03. Departamento: Arquitetura. 04. Período de Realização: Será realizado no período de 17 a 26 de fevereiro de 1986. 05. Coordenação: Prof. Ronaldo Marque de Carvalho. 06. Corpo Docente: Diva Elena Buss. 07. Objetivos: - Divulgar técnica de fabricação de papel; - Utilização de fibras regionais na fabricação de papel artesanal; Explorar a técnica do papel artesanal e seu uso, como objeto artístico. 08. Número de Vagas: Ofertará cinquenta (50) vagas. 09. Carga Horária: Quinze (15) horas. 10. Créditos: Um (1) crédito. 11. Concessão de Certificados: Obter o conceito pelo menos Requ lar e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) no curso. 12. Orçamento: - Receita: 500,00 . Certificados (50 x 10,00). . . . Cz\$. Inscrições (50 x 130,00) Cz\$ 6.500,00 . Grupo Universidade Família (hospedagem da pro fessora) Cz\$ 2.000,00 TOTAL. Cz\$ 9.000,00 - Despesa: - Passagem Belo-Horizonte/Belém/Belo-Ho Cz\$ 4.000,00

- Certificados

- Material de Consumo . . .

- Hospedagem da ministrante

TOTAL...



Cz\$ 2.000,00

Cz\$ 2.000,00

Cz\$ 9.000,00

Cz\$

Cz\$

500,00

500,00